

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
<p>O Sr. Paulo Dominguez Landeira, diretor responsável pela administração fiduciária e a Sra. Rachel Szklo Simões, diretora responsável pela gestão de risco e compliance, declaram que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referência; eb. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A ARENA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., foi constituída em 2024, seus sócios possuem a participação societária da ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, empresa essa fundada em 2007, através do Ato Declaratório CVM nº 9.468 e expedido em 27 de agosto de 2007.</p>

	Os sócios resolveram reestruturar societariamente as empresas para que a ARENA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA tenha foco na administração fiduciária dos fundos de investimentos descritos no Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Não aplicável
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável
b. escopo das atividades	A administração fiduciária dos fundos de investimentos descritos no Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Recursos Humanos: A Arena Capital utiliza estrutura de recursos humanos adequados e suficientes para o desempenho de suas atividades.</p> <p>Recursos Computacionais: A Arena Capital possui infraestrutura tecnológica com objetivo de atender as expectativas de seus clientes, bem como as demandas regulatórias emanadas pelos</p>

	diferentes órgãos reguladores
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As regras, políticas, procedimento e controles internos estão em constantes evolução e atualização, visando atender às normas e regulamentações vigentes.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	8 (oito) sócios
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	3 (três) terceirizados
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Paulo Dominguez Landeira – Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários. (i) Habilitação na CVM para Administração Fiduciária, nos termos da Resolução CVM 21; (ii) Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão (CFG); (iii) Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e (iv) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Paulo Dominguez Landeira
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável, tendo em vista que a Arena Capital Administração não utiliza a prerrogativa prevista no artigo 1º, § 1º, II da Resolução CVM 21.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>i) Administração fiduciária de fundos de investimentos e carteira administrada;</p> <p>ii) Controladoria de ativos e de passivos de fundos de investimentos e carteiras administradas e Estruturação e constituição de fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>Fundo de Investimentos em Participações em suas diversas categorias.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Cotas de fundos de investimento de renda fixa simples</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Todos os serviços atualmente prestados pela Arena Capital Administração estão associados, direta ou indiretamente, à administração de fundos e carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Arena Capital Administração possui sociedade coligada, a Arena Capital Gestora que presta serviços de gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>Não aplicável.</p>

vi.	regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii.	seguradoras	Não aplicável.
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix.	clubes de investimento	Não aplicável.
x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
	c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
	d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
	e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
	f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i.	peessoas naturais	Não aplicável.
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii.	instituições financeiras	Não aplicável.
iv.	entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v.	entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi.	regimes próprios de previdência social	Não aplicável.

vii.	seguradoras	Não aplicável.
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix.	clubes de investimento	Não aplicável.
x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a.	ações	Não aplicável.
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d.	cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e.	cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i.	cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j.	derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k.	outros valores mobiliários	Não aplicável.

l. títulos públicos	Não aplicável.
m. outros ativos	Não aplicável.
<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>A Arena Capital Administração somente irá realizar a administração de fundos de investimentos geridos pela Arena Capital Gestora</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	Não aplicável

<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>ARENA CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>0</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>0</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>0</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁶</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Comitê Executivo: Define as metas de rentabilidade e aprova os limites de risco para cada Fundo, além de ser o responsável pela aprovação de novos produtos, planejamento, acompanhamento e execução das estratégias de</p>

	<p>curto, médio e longo prazos (considerando o cenário macroeconômico e o ambiente de negócios).</p> <p>Comitê de Investimento de administração: Avalia o cenário macroeconômico a partir de análise da conjuntura e dos modelos de projeção, fundamentando os debates para as decisões de administração dos investimentos.</p> <p>Comitê de Risco, Compliance e PLDFT da administração: Tem como objetivo a definição de metodologias de cálculo e adequação de risco e de liquidez nas operações de administração, baseados em parâmetros do momento de mercado e na previsão de cenários de stress.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Cabe ao Comitê Executivo (semestrais, com os membros, Diretor de Administração e Diretor de Compliance e Risco).</p>

	<p>O Comitê de Investimento de administração (semanal, com os membros Diretor de Administração e Diretor de Compliance e Risco).</p> <p>Por sua vez, o Comitê de Risco, Compliance e PLDFT da administração (semestral, sendo que reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento em eventos de extrema necessidade. Composto pelos membros Diretor de Administração, Diretor de Compliance e Risco e Colaborador da Equipe de Compliance).</p> <p>As deliberações são tomadas em atas.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Administração e Distribuição: Paulo Dominguez Landeira</p> <p>Poder: Discricionário</p> <p>Diretora de Risco e de Compliance de gestão e administração: Rachel Szklo</p>

	Simões.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Paulo Dominguez Landeira	Rachel Szklo Simões
b. idade	59 anos	42 anos
c. profissão	Bacharel em Economia	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	772.972.537-15	053.571.347-90
e. cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária	Diretora de Risco e Compliance
f. data da posse	26/08/2024	26/08/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro de todos os comitês	Membro de todos os comitês
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Economista formado pela Universidade Cândido Mendes e pós-graduado em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>04/1985 a 08/1987 - Senso DTVM na área de Controller de Open Market, 12/1987 a 10/1988 - Banco Estado de Alagoas onde implantou a mesa de Open no Rio de Janeiro</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduada em Direito, com LL.M. em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo IBMEC/RJ</p>

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>04/2004 a 04/2010 - Trabalhou no jurídico do Banco Prosper S/A, atuando na área de crédito;</p> <p>04/2010 a 01/2013 – No jurídico do Banco Máxima e na Corretora, atuando na área de crédito;</p> <p>01/2013 a 05/2015 – No jurídico e compliance da Drachma Asset, atuando na área de crédito, controle de garantias e acompanhamento das obrigações, estruturação de Fundos de Investimentos Imobiliários (“FII”), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”).</p> <p>05/2015 a 07/2017 – No escritório Bhering Cabral Advogados, atuando na área de crédito, controle de garantias e acompanhamento das obrigações, estruturação de Fundos de Investimentos Imobiliários (“FII”), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”) e compliance.</p> <p>07/2017 a 09/2018 – No jurídico da TMJ Asset</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

	01/2019 a 12/2021 - sócia de plataforma equity crowdfunding LinkaInvest 09/2020 até o momento – No jurídico e compliance da Arena Capital
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Assegurar que as atividades da Arena Capital e seus prestadores de serviços estejam em conformidade com a legislação, regulação e melhores práticas aplicáveis, bem como com os procedimentos internos previstos em seus manuais e políticas.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas de Informação:</u> A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados conta com sistema da BRITECH para auxiliar os portfolios de investimentos, incluindo compliance e gestão de enquadramento. Além disso, a execução de tais rotinas para o regular desenvolvimento de suas atividades, o qual é composto por modernos equipamentos de infraestrutura computacional e telefônica, alinhados aos padrões de exigência nacionais, sendo toda a parte de manutenção de equipamentos e softwares realizada por empresa terceirizada.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> os colaboradores são envolvidos em todas as operações dos fundos de investimento administrados pela Arena Capital, com o objetivo de verificar a conformidade de tais operações e o atendimento às normas legais e regulamentares antes que estas sejam efetivadas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As diferentes áreas da Arena Capital encontram-se subordinadas a diferentes Diretorias, o que garante a</p>

	independência dos trabalhos por elas executados.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Assegurar que as atividades da Arena Capital e seus prestadores de serviços estejam em conformidade com a legislação, regulação e melhores práticas aplicáveis, bem como com os procedimentos internos previstos em seus manuais e políticas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>O Grupo Arena utiliza o sistema da BRITTECH para ajudar no controle das rotinas operacionais, tais como gestão de regras de enquadramento, bem como Atlas/LIQUID RISK destinado para cômputo de métricas de liquidez, concentração e estresse dos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> os colaboradores são envolvidos em todas as operações dos fundos de investimento administrados pela Arena Capital, com o objetivo de verificar a conformidade de tais operações e o atendimento às normas legais e regulamentares antes que estas sejam efetivadas</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de risco é envolvida em todos os processos e operações dos fundos de investimento com o objetivo de atestar sua conformidade antes que estas sejam efetivadas. Além disso, fazem acompanhamento constante das operações com vistas a mitigar riscos para os fundos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Grupo Arena utiliza o sistema da BRITECH para realizar as atividades de Administração Fiduciária, utilizando o Atlas/PAS e Atlas/TAS, inclusive na modalidade SaaS/Cloud.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> os colaboradores são envolvidos em todas as operações dos fundos de investimento administrados pela Arena Capital, com o objetivo de verificar a conformidade de tais operações e o atendimento às normas legais e regulamentares antes que estas sejam efetivadas. Dentre as atividades: Boletagem, fluxo financeiro e de posições, valorização dos ativos, cálculo do retorno/cota, apuração de rentabilidade, tributação, controle do</p>

	passivo, rentabilidade e performance.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Paulo Landeira, responsável pela área da área de Administração Fiduciária da Arena Capital. Possui experiência no mercado financeiro e de capitais desde 1989.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A cobrança poderá ser em valor fixo entre R\$ 50 mil a R\$ 100 mil ou percentual entre 1% a 2,5% a.a. sob o PL do fundo.

<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Arena Capital contratará seus prestadores de serviços e fornecedores de maneira mais profissional e objetiva possível, adotando critérios técnicos, profissionais, imparciais, transparentes e éticos em sua escolha, visando garantir a melhor relação custo/benefício e a melhor qualidade.</p> <p>A Arena Capital adotará mecanismos que avaliem a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da regulação e melhores práticas e estabelecerá contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões, de forma que seus compromissos</p>

	<p>deverão sempre ser cumpridos, de maneira profissional.</p> <p>Não será considerado o acordo, contrato ou quaisquer negociações com clientes, concorrentes, prestadores de serviços ou fornecedores que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.</p> <p>A Arena Capital adota procedimentos para supervisão e monitoramento do fiel cumprimento dos prestadores de serviços contratados, em relação às suas responsabilidades previstas em contratos, assim como a adequada aderência às normas vigentes na execução de suas atividades.</p> <p>A supervisão e monitoramento deverão incluir todos os prestadores de serviço contratados, de acordo com suas respectivas atribuições, devidamente suportados pelos contratos firmados com a Arena Capital.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Arena Capital mantém um conjunto de procedimentos a serem adotados em caso de inoperância de recursos técnicos, garantindo que as funções vitais do negócio retornem, dentro de um prazo adequado, a um nível de</p>

operação necessário ao prosseguimento das suas atividades.

Para estabelecer esses procedimentos foi feita inicialmente a identificação dos ativos relevantes, o mapeamento das vulnerabilidades e ameaças, a avaliação do risco de cada ativo e a definição das ações, proteções e contingências necessárias. A partir desse estudo foi implantada às seguintes redundâncias:

Equipamentos:

Servidor: Equipamentos DELL cobertos por garantia do fornecedor dispondendo de recursos redundantes como discos, fontes de alimentação e placas de rede.

Backup: Em nuvem da Microsoft (Office365).

Estações de Trabalho: Além dos equipamentos normais de trabalho, os usuários da Arena Capital contam com 1 notebook interno pré-configurado com as aplicações (softwares e sistemas) necessárias para operação dedicados exclusivamente a contingência.

Firewall: Um equipamento UTM, com serviços de IDS, IPS, FIREWALL, Web Filtering, ATP, Anti-Malware e Anti-Spam habilitados.

Rede local: A Arena Capital conta com uma rede local estruturada com switches e pontos de acesso redundantes.

Impressoras: A Arena Capital conta com equipamentos de impressão para utilização de quadro de sócios.

E-mail: A utilização dos serviços de e-mail da Microsoft (Office365) permitem que a Arena Capital compartilhe de todas as redundâncias e contingências oferecidas pela Microsoft nessa solução. Por contrato há um comprometimento da Microsoft em oferecer disponibilidade maior que 99% ao serviço de e-mail.

Energia: Todos os usuários utilizam notebooks, possibilitando a continuidade da operação em caso de falta de energia.

Internet: Dois links de Internet fornecidos por operadoras distintas

(Mundivox e Claro). Os links estão configurados de forma a oferecer redundância automática em caso de falha e são monitorados ativamente pela área de TI.

Telefonia: A Arena Capital dispõe de linhas digitais para o serviço de telefonia. Em caso de falha, cada colaborador/sócio possui acesso ao sistema de telefonia pela nuvem, seja o acesso pelo celular ou computador, conseguindo se comunicar com os outros colaboradores/sócios e com os clientes da Gestora.

E, em caso de ausência temporária ou permanente de colaborador/sócio, deverá haver um "backup" treinado para cada área, mitigando o risco de perda de informações, assegurando, conseqüentemente, a continuidade dos negócios.

A política prevê a realização de testes anuais de contingência. Nos testes deverá haver a confecção de evidências dos testes e um relatório com os apontamentos de cada verificação feita. Após a entrega do relatório do teste de contingência será avaliada pelos gestores, pela área de Compliance e pela área de

	TI a realização de ajustes e modificações no atual plano de contingência.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Não aplicável
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>Redundância: (i) manutenção de uma réplica da estrutura principal em um data center externo à empresa (nuvem); (ii) monitoramento periódico desta estrutura de redundância pela empresa responsável pela gestão de TI.</p> <p>E-mail, IM e Intranet: (i) utilização do Microsoft Office 365 que garante, por contrato, disponibilidade maior que 99% do tempo; (ii) utilização de estrutura secundária para contingência parcial de e-mails (um servidor de e-mail do provedor de hospedagem).</p> <p>O sistema da BRITECH é virtual, podendo ser acessado fora do âmbito do escritório.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>O monitoramento, gerenciamento e controle da liquidez dos Fundos levam em consideração os seguintes critérios:</p> <p>a) Conformidade entre os ativos financeiros dos Fundos e as condições de resgate de cotas, de acordo estabelecidas nos regulamentos;</p>

b) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos Fundos, bem como a capacidade de transformação dos ativos financeiros em caixa;

c) As operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;

d) Os prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os Fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e

e) O fluxo de caixa do Fundo pelo conceito de caixa disponível.

Na hipótese da carteira do Fundo de investimento ser ações e debentures emitidas por companhias de capital fechado, geralmente poderá ter o risco de não se obter a liquidez necessária para fazer frente aos resgates quando do término do prazo de duração do fundo. Para ajustar a iliquidez, algumas medidas poderão ser adotadas: (i) a possibilidade de prorrogação do prazo de duração do fundo de investimento mediante assembleia geral de cotistas; e (ii) inclusão no regulamento do fundo da prerrogativa de prestação em pagamento, mecanismo mediante o qual o administrador fica autorizado a entregar aos cotistas, na proporção da participação de cada um no fundo e como forma de pagamento do resgate de cotas, os

	ativos integrantes da carteira do fundo
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.arenainvestimentos.com.br
11. Contingências⁷	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	a) PAS CVM 19957.004381/2021-68 Instaurado pela Superintendência de Supervisão de Securitização (“SSE”) para apurar eventuais irregularidades na atuação de gestores e administradores fiduciários do 7 Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios Não-Padronizados (“7 FIDC NP”) e do Estratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados (“Estratégia FIDC NP”, em conjunto com 7 FIDC NP, os “Fundos de Investimento”), na aquisição de determinados direitos creditórios para a carteira dos Fundos de Investimento.

b) PAS CVM 19957.008816/2018-48

Instaurado pelas Superintendências de Registro de Valores Mobiliários (SRE) e de Investidores Institucionais (SIN) para apurar responsabilidades por supostas irregularidades na 1ª emissão, em duas séries, de debêntures da Venture Capital Participações e Investimentos S.A., realizada nos moldes da Instrução CVM 476

c) PAS CVM 19957.008143/2018-26

Tem origem de supostas irregularidades identificadas no Processo Administrativo CVM nº 19957.005949/2020-87, instaurado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM, para apurar indícios de irregularidades relativas à atuação irregular de Agente Autônomo de Investimentos no âmbito da oferta pública de debêntures de emissão da

	<p>EBPH Participações S.A., em infração aos arts. 2º c/c 4º, 3º, inciso II, 14 e 17, inciso II, da Instrução CVM nº 497/2011</p> <p>d) PAS CVM 19957.007266/2022-26</p> <p>Instaurado pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (“SRE”) com o objetivo de investigar alegadas irregularidades na emissão de debêntures da EBPH Participações S.A. (“EBPH”), cuja oferta foi iniciada em 20.06.2016. Ao longo das análises, conduzidas em conjunto por SRE e SIN, foram identificados indícios de atuação irregular da Boyadjian PJ, contratada da Orla para distribuição das referidas debêntures.</p> <p>e) PAS CVM 19957.006032/2021-81</p> <p>Instaurado pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (“SIN”) para apurar eventuais irregularidades no envio de informações periódicas obrigatórias de fundos de investimento por parte de administradora e seu diretor responsável em infração ao artigo 59, II e IV, da Instrução CVM nº 555/2014.</p>
b. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.203.750,00
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	

PAULO DOMINGUEZ LANDEIRA, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 05256964-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.972.537-15 domiciliada à Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, com Ato Declaratório CVM nº.11.422, de 03 de dezembro de 2010, na qualidade de Diretores responsáveis perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **ARENA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.134.127/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº. 33213468678 (“Sociedade”), declara que:

- a. que não está inabilitado ou suspens para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pela Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2024.